



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA - DQF**

EDITAL Nº 001/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
VOLUNTÁRIO DOCENTE**

O Chefe do Departamento de Química e Física do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (DQF/CCENS/UFES), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para prestação de serviço voluntário docente, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, da Resolução nº 26/1999 do Conselho Universitário da UFES e da Resolução CCENS/UFES nº 011, de 22 de novembro de 2022, com suas alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. Objeto: seleção de docentes para prestação de serviço voluntário no semestre letivo 2026/2.

1.2. Número de vagas: 4 (quatro).

1.3. Área de conhecimento: Química Geral e Química Orgânica.

Código	Disciplina	Carga horária	Vagas
DQF05566	Química Orgânica	45 h (TEL 45-0-0)	3
DQF14563	Química Fundamental Experimental	30 h (TEL 0-0-30)	1

1.4. Vigência do termo de compromisso: 1 (um) semestre letivo, correspondente a 2026/2.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Titulação mínima exigida: especialização. Também poderão se inscrever candidatos com título de mestre ou doutor.

2.2. Excepcionalmente, na ausência de candidatos com a titulação exigida, o requisito poderá ser dispensado mediante justificativa e anuência do colegiado que receberá o serviço voluntário, nos termos da regulamentação aplicável.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: da publicação deste Edital, em 31 de agosto de 2026, até as 12h de 03 de setembro de 2026.

3.2. Forma de inscrição: exclusivamente por e-mail, mediante envio da documentação à Secretaria Unificada de Departamentos do CCENS (SUD/CCENS), pelo endereço sud.ccens@ufes.br. O candidato deverá indicar, no corpo do e-mail, a disciplina para a qual pretende concorrer. Será permitida a inscrição para ambas as disciplinas, desde que essa opção seja expressamente indicada.

3.3. Documentação exigida: cópia legível de documento oficial de identidade e Currículo Lattes atualizado em PDF.

3.4. Para fins de cumprimento do prazo, será considerada a data e o horário de recebimento da mensagem eletrônica. Recomenda-se identificar o assunto como "Inscrição – Professor Voluntário – Edital nº 001/2026".

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – habilitação das inscrições, de caráter eliminatório;

- II – entrevista, de caráter classificatório; e
- III – avaliação curricular, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação curricular será pontuada conforme o Anexo IV da Resolução nº 41/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

4.3. O local, a modalidade e o horário individual das entrevistas serão informados aos candidatos com inscrição deferida por e-mail e/ou divulgados no site institucional.

5. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço sud.ccens@ufes.br dentro dos prazos previstos no cronograma, com identificação do candidato, indicação objetiva do ato questionado e respectiva fundamentação.

5.2. Os resultados serão divulgados no site institucional do Campus de Alegre da UFES.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data, horário e observações
Inscrições	Até 03/09/2026, às 12h
Resultado preliminar das inscrições	03/09/2026, após as 16h
Recurso contra o indeferimento de inscrição	Até 04/09/2026, às 12h
Resultado definitivo das inscrições	04/09/2026, após as 16h
Entrevistas	08/09/2026, das 8h às 12h
Avaliação curricular	08/09/2026, das 13h às 17h
Resultado preliminar da seleção	08/09/2026, após as 18h
Recurso contra o resultado preliminar	Até 09/09/2026, às 12h
Publicação do resultado final	10/09/2026, até as 14h
Aprovação do resultado final pelo Departamento	10/09/2026, às 16h

7. DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1. Vagner Tebaldi de Queiroz (Presidente) – DQF/CCENS/UFES;
2. Pedro Alves Bezerra Moraes (Membro) – DQF/CCENS/UFES;
3. Luciana Alves Parreira (Membro) – DQF/CCENS/UFES; e
4. Demetrius Profeti (Suplente) – DQF/CCENS/UFES.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A prestação do serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme a legislação aplicável.

8.2. A inscrição implica ciência e aceitação das condições previstas neste Edital e nas normas que regem a prestação de serviço voluntário na UFES.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e pelas instâncias competentes da UFES.

Alegre, 31 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Guilherme Rodrigues Lima
Chefe do Departamento de Química e Física